ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MODÊLO

LEI Nº 169

Que declara de utilidade pública o Esporte Clube Recreativo 21 de Setembro.

EDWIN E . BERGER, Prefeito Municipal de Modêlo, Estado de Santa Catarina. FAÇO SABER a todos os habitantes dêste Município, que a Câmara Municipal votou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É declarado de utilidade pública o ESPORTE CLUBE RECREATIVO 21 DE SETEMBRO, com sede em Bom Jesus d'Oeste, nêste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MODÊLO, aos 8 de maio de 1.968.

Edwin E. Berger

Edwin E. Berger

Prefeito Municipal

Aprovada e registrada a presente Lei em data supra.

Alcides A. Werlang

Secretário Municipal